



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1270 DE 09 DE MAIO DE 2014

**Declara de Utilidade Pública a Entidade
que menciona, e contém outras
disposições.**

O Povo do Município de Campo Florido, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Entidade "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DE CAMPO FLORIDO**", CNPJ 20.052.063/0001-07, com sede na cidade de Campo Florido, à Rua Manoel Bento Ferreira, nº 22, Bairro São Benedito, com atuação na área social e filantrópica, assistencial educativo cultural e comunitária, defendendo interesses dos alunos e respectivos pais ou responsáveis.

Art. 2º. A Entidade acima Declarada, conforme diligência efetivada, está funcionando regularmente, merecendo ajuda do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Fazem parte integrante da presente Lei, cópias reprográficas da Ata de Fundação, do Estatuto e CNPJ da Entidade ora Declarada de Utilidade Pública.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 09 de maio de 2.014.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal